



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 105 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 196/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda) que “Dispõe sobre a divulgação de informações sobre a distribuição gratuita de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e Secretaria Municipal da Saúde nas farmácias e drogarias do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º As farmácias e drogarias localizadas no município de Santa Bárbara d'Oeste poderão divulgar informações sobre a distribuição gratuita de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como sobre os programas de descontos oferecidos por órgãos públicos ou privados.

Parágrafo único. A divulgação dessas informações poderá incluir cartazes ou outros meios de comunicação visual nas dependências das farmácias e drogarias, conforme critério dos estabelecimentos.

Art. 2º Os cartazes, quando utilizados, deverão conter a seguinte mensagem: “Senhor(a) Consumidor(a), esta farmácia disponibiliza medicamentos fornecidos gratuitamente pelo SUS. Consulte a relação completa no site do Ministério da Saúde.”

Art. 3º A comunicação informativa, quando adotada, poderá seguir as seguintes orientações:

- I - Ser afixada em local de fácil acesso e ampla visibilidade;
- II - Ser confeccionada com material à escolha dos responsáveis pelos estabelecimentos;
- III - Preferencialmente utilizar as seguintes diretrizes de formatação:
 - a) Dimensões mínimas de papel A4;
 - b) Fontes "Times New Roman" ou "Arial";



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

- c) Texto em cor preta;
- d) Tamanho de fonte sugerido em 24.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=23GSN03V018Z63W6>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 23GS-N03V-018Z-63W6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 23GS-N03V-018Z-63W6